

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

INDICA OS SEGMENTOS PARA COMPOR A COMISSÃO
DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BOQUEIRÃO 2026/2036.

O PREFEITO Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes segmentos, para compor as representações da COMISSÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com 01(um) membro titular e 01(um) suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Representantes do Fórum Municipal de Educação
Representantes da Câmara Municipal
Representantes da Educação do Campo
Representantes dos Gestores Escolares
Representantes dos Coordenadores Escolares
Representantes dos Professores
Representantes do Conselho Tutelar
Representantes dos Sindicatos
Representantes das Associações Comunitárias

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 04 de maio de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GOV. JOÃO AGRIPINO FILHO - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30% 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos 12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70% 12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE ELEMENTO DE DESPESA:

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTES DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outros FNDE. VIGÊNCIA: até 24/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 11101/2026 - 24.04.26 - A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ **.*.608/0001-**- R\$ 1.863.170,12.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CASA VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Boqueirão-PB, 18 de Maio de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV0001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE OFERECER OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- FERNANDO AURELIO GOMES 65785932415.
19.562.606/0001-49
Valor: R\$ 26.400,00
Publique-se e cumpra-se.

FÁBIO RODRIGUES BARBOSA
Presidente



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CASA VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Boqueirão-PB, 18 de Maio de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV0001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE OFERECER OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FERNANDO AURELIO GOMES 65785932415.
19.562.606/0001-49
Valor: R\$ 26.400,00
Publique-se e cumpra-se.

FÁBIO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10101/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ: 12.922.597/0001-00; CONTRATADO: FERNANDO AURELIO GOMES 65785932415 - CNPJ nº 19.562.606/0001-49. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE OFERECER OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO; com base nos elementos constantes da Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato. Dotação: 10.001 - CAMARA MUNICIPAL BOQUEIRAO - 01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades da Câmara - 3390.39 99 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: 26.400,00. Data da Assinatura: 18/05/2026. Vigência: 18.05.2027.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10401/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
10401/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB
E SUYLIHÁ JULIANNY DA SILVA PASSOS.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba, sito à Rua Nossa Senhora do Desterro, 1040, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.922.597/0001-00, neste ato representada por seu Presidente o Sr. FÁBIO RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 3.499.439 - SSP/PB e CPF nº. 074.302.454-04, residente no Sítio Tanques - Zona Rural - Boqueirão - PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado SUYLIHÁ JULIANNY DA SILVA PASSOS - Rua Lourival Passos, S/N - Centro - Esperança / PB, CEP 58.135-000, CNPJ nº 46.690.757/0001-55, neste ato representado por SUYLIHÁ JULIANNY DA SILVA PASSOS, CPF nº 700.949.384-74, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente TERMO ADITIVO consoante Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10401/2025, instruído no Dispensa de Licitação n.º 004/2025, sujeitando-se as partes nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 01.01.2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 02.04.2026, findando-se em até 02.04.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Fica repactuado o valor abaixo descrito, com base no contrato supracitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação do veículo JEEP/RENEGADE, tipo SUV compacto, ano/modelo 2019/2020, com capacidade para cinco ocupantes, motor a gasolina/flex, de potência 1.8; 4 portas, ar condicionado, travas elétrica, vidro elétrico, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem motorista (manutenção e combustível por conta da contratante)	MÊS	12	3.950,00	47.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 47.400,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), divididos em 12 parcelas de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) mensais, findando-se em até 02.04.2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

10.001 - CAMARA MUNICIPAL BOQUEIRAO
01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades da Câmara
3390.39 99 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades para atender as demandas da câmara e considerando que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considera-se vantajoso para esta casa legislativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boqueirão-PB, exarada no Dispensa de Licitação n.º 004/2025, e encontra amparo legal nos termos dos arts. 105 a 114, especialmente no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

BOQUEIRÃO - PB, 01 de abril de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
BOQUEIRÃO
CNPJ sob o nº. 12.922.597/0001-00
FÁBIO RODRIGUES BARBOSA
CPF: 074.302.454-04
PELO CONTRATADO

SUYLIHÁ JULIANNY DA SILVA
PASSOS
CNPJ nº 46.690.757/0001-55